



Contagem, 06 de Junho de 2023.

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2023.

ESCLARECIMENTOS

Prezados(as) Senhores(as);

Venho por meio desta, solicitar os seguintes esclarecimentos, referente o edital, conforme discriminado abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

- Solicita, VEÍCULO NOVO 0KM TIPO VAN, conforme abaixo:

Veículo furgão leve com capacidade de transporte de, no mínimo dois passageiros assentados na cabine do motorista e com compartimento de carga de capacidade de acondicionar medicamentos para atender a população, conforme descrição a seguir: cor: branca, combustível: Diesel, com sistema de refrigeração em toda dimensão do veículo. Característica Gerais: Ano/modelo: 2022/2023, 0km, fabricado a no mínimo 06 (seis) meses, possuir todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, inclusive roda sobressalente compreendendo o mesmo aro e pneu, macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, triangulo de sinalização, chave de rodas, dentre outros, 130cv, transmissão manual e sincronizada de no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha-a-ré, sistema de direção hidráulica, elétrico ou eletro-hidráulico; pneus com certificação do Inmetro; rodas com ABS; airbag duplo; ar condicionado; protetor de cárter do motor; protetor da caixa de câmbio; estepe externo; tomada externa(tripolar); fio de extensão de elevada resistência (mínimo 25 metros); transformador automático; toldo na lateral direita de aproximadamente 03 (três) metros. Veículo equipado com todos os equipamentos de série exigidos. Dimensões da carroceria: Veículo medindo entre 5.500 e 6.000mm de comprimento, com distância entre eixos entre 3680 e 4.050mm, altura interna do veículo deverá ser de, no mínimo, 1.800mm; porta de serviço lateral deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual pelo interior e pelo externo do veículo.

MINASMÁQUINAS

Matriz - Contagem | BR-381, Rod. Fernão Dias, nº 2.211 | Bandeirantes
Belo Horizonte | Av. Raja Gabáglia, nº 3.100 | Estoril
Conselheiro Lafaiete | BR-040, s/nº, KM 624 | Barreira
Divinópolis | MG-050, nº 7.550 | Levindo Paula Pereira
Nova Lima | Rod. BR-040, nº 253 km 555 | Vale do Sol
Juiz de Fora | Av. Antônio Simão Firjan, nº 631 | Distrito Industrial
Ubá | Rod. MGT 265 nº 3355

(31) 3369-1313
(31) 3010-1600
(31) 3764-5800
(37) 3229-3700
(31) 2010-5757
(32) 3692-5100
(32) 3529-1900



Portas com vedação que não permita a entrada de água e poeira no interior do veículo; mecanismo de segurança, no qual não permita a abertura com veículo em movimento, bem como o arranque do veículo sem ter completado no mínimo 75% do seu processo de fechamento. Lanterna de freio elevada, tipo brake light na parte traseira. 01 (uma) mesa com quatro cadeiras retrátil; 02 (duas) cadeiras com rodízio e apoio de braços, dimensões mínimas 0,50x0,23x0,58 cm (AxLxP). Gabinete interno: Compartimento de carga com luminárias em LED, acendimento junto a entrada do veículo; sistema de informação sonora aos profissionais que as luminárias encontram-se acessas caso as portas estejam fechadas e o veículo desligado; compartimento de carga revestido de material 100% lavável e isolado da cabine do veículo; ar condicionado de teto, tipo central, mínimo 6.000BTUs; tomadas de 127 VCA nos dois lados com distância entre 1,5 metros. O compartimento de carga deverá conter nichos em sua estrutura em dois tamanhos diferentes, tendo as seguintes dimensões (HxLxP): I) Na parte inferior a.320mmx500mmx250mm `20 litros II) Restante da lateral a.300mmx 250mm x 250mm `15 litros Os nichos deverão ser confeccionados com quinas/bordas em formato arredondado, com vazão de água não superior a 0,5cm. Porta de serviço lateral com bancada retrátil. Frigobar 70 litros. O veículo deverá ser plotado conforme layout. O veículo tem que estar equipado com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAM E PROCONVE, além de possuir: Tacômetro (conta giros do motor); limpador de para-brisa dianteiro com temporizados; espelhos retrovisores direito e esquerdos externos; indicador do nível de combustível; marcador de temperatura do motor; isolamento termoacústico do compartimento do motor; sinto de segurança; película de proteção nos vidros; ventilador/desembaraçador com ar quente na cabine; faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica. Suspensão dianteira e traseira independente com barra estabilizadora; com conjunto compatível de molas e barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica.

Realizamos os seguintes apontamentos quanto aos itens marcados em amarelo, são eles:

- O protetor de cárter: informamos que para determinadas marcas o protetor de cárter não é necessário, isso ocorre porque alguns fabricantes já desenvolverem seus motores com um reforço de chapas no cárter.

Não são todas as montadoras que recomendam o uso do protetor de cárter não original de fábrica em seus veículos, visto que, pode ser prejudicial em casos de colisão frontal, essa chapa de aço interfere na deformação programada do chassi e há risco do motor ser empurrado contra a cabine de passageiros ao invés de ir em direção ao chão, como projetado.

MINASMÁQUINAS

Matriz - Contagem | BR-381, Rod. Fernão Dias, nº 2.211 | Bandeirantes
Belo Horizonte | Av. Raja Gabáglia, nº 3.100 | Estoril
Conselheiro Lafaiete | BR-040, s/nº, KM 624 | Barreira
Divinópolis | MG-050, nº 7.550 | Levindo Paula Pereira
Nova Lima | Rod. BR-040, nº 253 km 555 | Vale do Sol
Juiz de Fora | Av. Antônio Simão Firjan, nº 631 | Distrito Industrial
Ubá | Rod. MGT 265 nº 3355

(31) 3369-1313
(31) 3010-1600
(31) 3764-5800
(37) 3229-3700
(31) 2010-5757
(32) 3692-5100
(32) 3529-1900



Outro ponto negativo é a dificuldade gerada para a circulação de ar dentro do cofre do motor, pois uma placa de aço reduz a exposição da parte inferior do veículo ao ambiente. Sem considerar que os reparadores passam a ter mais um componente para ser removido antes de realizar determinados serviços sob o veículo.

Solicitamos a retirada dessa especificação do termo de referência.

- Distância entre eixos medindo de 3680mm a 4.050mm: essa especificação restringe a participação de algumas marcas no presente processo licitatório.

Salientamos que após a análise das especificações a distancia entre eixo solicitada não é imprescindível a adaptação do carro, solicitamos alteração para o entre eixo de 3665mm considerando ser uma alteração mínima para atendimento do termo de referência.

Pedimos que seja aceito o entre eixo de 3.665mm.

Certa da atenção ao presente assunto e de um parecer favorável ao nosso questionamento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

SABRINA R.
MINASMÁQUINAS S/A
Sabrina Galvão R. Sá
Consultora de Vendas ao Governo
31 3369-1949
31 98481-4638

17 161 241 / 0001-15
Insc. Est. 186.014.209.0000
MINASMÁQUINAS S/A.
ROD. FERNÃO DIAS - BR 381 - KM 02 - Nº 2211
BAIRRO BANDEIRANTES - CEP 32240-090
CONTAGEM - MG

MINASMÁQUINAS

Matriz - Contagem | BR-381, Rod. Fernão Dias, nº 2.211 | Bandeirantes
Belo Horizonte | Av. Raja Gabáglia, nº 3.100 | Estoril
Conselheiro Lafaiete | BR-040, s/nº, KM 624 | Barreira
Divinópolis | MG-050, nº 7.550 | Levindo Paula Pereira
Nova Lima | Rod. BR-040, nº 253 km 555 | Vale do Sol
Juiz de Fora | Av. Antônio Simão Firjan, nº 631 | Distrito Industrial
Ubá | Rod. MGT 265 nº 3355

(31) 3369-1313
(31) 3010-1600
(31) 3764-5800
(37) 3229-3700
(31) 2010-5757
(32) 3692-5100
(32) 3529-1900

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 72/2023	Número do Processo Interno: 101/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	Abertura: 16/06/2023 - 10:00
Orgão: ICISMEP	Município: Betim / MG

Registrado em	Assunto	Respondido Em
07/06/2023 - 08:57	Carta de Esclarecimento	12/06/2023 - 11:18
<p>Solicitamos esclarecimentos conforme arquivo em anexo.</p> <p>Arquivo Anexo: CARTA DE ESCLARECIMENTOS ICISMEP.pdf</p> <p>Bom dia, Prezados! Considerando a natureza técnica da solicitação de esclarecimentos, solicitei auxílio do setor técnico e requisitante, na qual se manifestou desta forma: "Ao analisar o pedido de esclarecimento, percebeu-se a necessidade de levar em conta os questionamentos do fornecedor sobre a especificação do descritivo, que inclui a obrigatoriedade de protetor de cárter e a distância entre eixos do veículo. Foi observado que o protetor de cárter não é um item obrigatório em todos os veículos, uma vez que alguns fabricantes já reforçam as chapas do cárter em seus motores, sendo assim o novo descritivo possibilitará o aceite das duas opções. A mudança na distância entre os eixos será realizada e passará a ser considerada como eixo entre 3.665 e 4.050mm." Assim, o descritivo será revisado e o certame será republicado. Atenciosamente,</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
12/06/2023 - 09:21	Pedido Esclarecimentos	-
<p>Prezados, bom dia! No edital consta na cláusula 6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO que "a Detentora do preço registrado deverá entregar o veículo alinhado e balanceado." Pergunta: Neste caso, apenas para fins de esclarecimento devemos entender que o serviço de alinhamento e balanceamento será exigido somente no momento da entrega do veículo (que já vem alinhado e balanceado de fábrica)? Ou, se será exigido em algum outro momento (revisão, por exemplo)? Ficamos no aguardo.</p>		

[Voltar](#)